

MENSAGEM/091

Rio Grande, 23 de Abril de 2024

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 018 que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 530.000,00.**

A presente abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta visa atender a Emenda Parlamentar 202336610004, para utilização nas Escolas de Ensino Fundamental, de Belas Artes e da Educação Infantil, conforme Ofício nº 25/2024, da CMV.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 23 DE ABRIL DE 2024

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 530.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas as Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.030 de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.091 de 07 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

002 – Complexo Educacional

0012 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Jovem Preparado para o Futuro

1270 – Projeto Melhoria nas Escolas de Ensino Fundamental

3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

002 – Complexo Educacional

0012 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Jovem Preparado para o Futuro

1271 – Projeto Melhoria na Escola de Belas Artes Heitor de Lemos

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

002 – Complexo Educacional

0012 – Educação

0365 – Educação Infantil

0013 – Jovem Preparado para o Futuro

1272 – Projeto Melhoria nas Escolas de Educação Infantil

3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando atender a Emenda Parlamentar 202336610004, para utilização nas Escolas de Ensino Fundamental, de Belas Artes e da Educação Infantil, conforme Ofício nº 25/2024, da CMV, no valor de **R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

002 – Complexo Educacional

0012 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Jovem Preparado para o Futuro

1270 – Projeto Melhoria nas Escolas de Ensino Fundamental

3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 07061990) (3119)

.....R\$ 91.666,66

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 07061990)

(3120).....R\$ 196.428,54

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

002 – Complexo Educacional

0012 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Jovem Preparado para o Futuro

1271 – Projeto Melhoria na Escola de Belas Artes Heitor de Lemos

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 07061990)

(3121).....R\$ 33.333,34

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

002 – Complexo Educacional

0012 – Educação

0365 – Educação Infantil

0013 – Jovem Preparado para o Futuro

1272 – Projeto Melhoria nas Escolas de Educação Infantil

3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 07061990)

(3122).....R\$ 75.000,00

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 07061990) (3123).....R\$ 80.000,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 07061990)

(3124).....R\$ 53.571,46

TOTALIZANDO.....R\$ 530.000,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso **07061990 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EP 202336610004 - INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS**, no valor de **R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 033/SMF/S.C./2024, datado de 18 de Abril de 2024 e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 23 de Abril de 2024

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação